



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.142, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO AO PACIENTE ONCOLÓGICO - NAJUPO.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **Núcleo de Apoio Jurídico ao Paciente Oncológico – NAJUPO**, uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Rua Deputado Plínio Salgado nº 192, sala 103, no Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, com fundação em 15 de fevereiro de 2013, registro no Cartório Toscano de Brito de número 654.321 – Livro A488 e devidamente inscrito no CNPJ, sob o número 17.607.845/0001-42.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 DE DEZEMBRO DE 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Djanilson Fonseca

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1509 Extra
de 21 de 02 de 2015


SEGAP

Orleide M. O. Leão
Insc. 08.005-1